

Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 07/03/2022

Hora: 09:31

DECRETO nº 703/2022

LUIZ ANGELO DEON, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CACIQUE DOBLE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: DECRETO nº 596/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/04/2021, à servidora **MARIZETE COMEL CANNINI**, matrícula 78, cargo de Zeladora, nível 1, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.584,45 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE 01E - Lei Municipal nº 433 de 1995, art. 3; Triênios 10=50% - Lei Municipal nº 433 de 1995, art. 85, com redação Lei 888/2006; Adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 764 de 2003, art. 92; Insalubridade Lei Municipal nº 923 de 2006, art. 1 (23/30 AVOS) a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - FUPRAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CACIQUE DOBLE, 07/03/2022.

LUIZ ANGELO DEON

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CACIQUE DOBLE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.